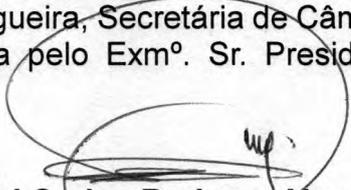
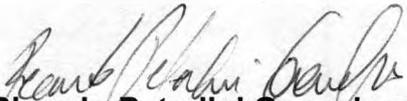


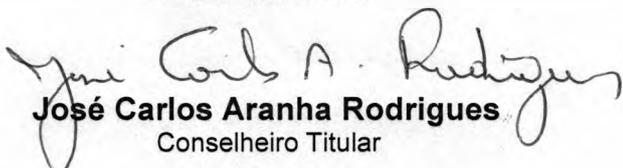
**ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023 DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DE RORAIMA**, realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, às 10h42, no Plenário deste Contecioso, situado na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472, nesta cidade de Boa Vista, sob a Presidência do Exmº. Sr. Presidente, **Manoel Carlos Barbosa Almeida**, também estiveram presentes, os Exmºs. Srs. Conselheiros Representantes, Fazendários, dos Contribuintes, e Procurador do Estado, respectivamente: **Ricardo Peterlini Gonçalves, Francisco Assis de Souza Cabral, Adalberto Severo Alves Júnior, Sílvia Silvestre dos Santos, Suellen Campos de Lima Santos, José Carlos Aranha Rodrigues, e Sandro Bueno dos Santos**. Anotada a presença através de videoconferência, pelo APP (GOOGLE MEET), o Advogado: Douglas Teixeira de Melo, OAB/RJ Nº. 241.581, representante da empresa: **TIM CELULAR S/A**. Verificada a existência de quórum regimental, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou a Srª. Secretária que proferisse a leitura da ata da sessão anterior, que depois de lida, foi aprovada sem ressalvas pelos membros. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 0049/2018**, em que é interessado: **TIM CELULAR S/A**, Relator, o Exmº. Sr. Conselheiro Ricardo Peterlini Gonçalves. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu, **conhecer Recurso do Voluntário, negar-lhe provimento, mantendo decisão de Primeira Instância, que julgou procedente o auto de infração Nº. 008066/2018**, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, (*.....Zanandrea.....*), Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exmº. Sr. Presidente, e demais membros do Conselho.

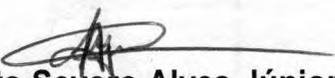
  
**Manoel Carlos Barbosa Almeida**  
 Presidente

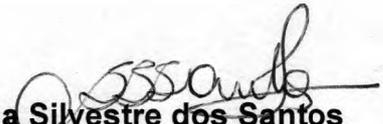
  
**Ricardo Peterlini Gonçalves**  
 Conselheiro Titular

  
**Suellen Campos de Lima**  
 Conselheira Titular

  
**Francisco Assis de Souza Cabral**  
 Conselheiro Titular

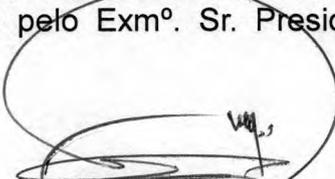
  
**José Carlos Aranha Rodrigues**  
 Conselheiro Titular

  
**Adalberto Severo Alves Júnior**  
 Conselheiro Titular

  
**Sílvia Silvestre dos Santos**  
 Conselheira Titular

  
**Sandro Bueno dos Santos**  
 Procurador do Estado

sorteado para o Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral; **Processo Nº.22101.003583/2023.20**, em que é requerente: **EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**, sorteado para o Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Ricardo Peterlini Gonçalves; **Processo Nº.22101.003669/2023.52**, em que é requerente: **A. LIMA DE OLIVEIRA – ME**, sorteado para a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Conselheira Suellen Campos de Lima; **Processo Nº.22101.003945/2023.82**, em que é requerente: **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, sorteado para o Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral; **Processo Nº.22101.003951/2023.30**, em que é requerente: **MARINETE E VIANA EIRELI**, sorteado para o Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Ricardo Peterlini Gonçalves; **Processo Nº.22101.004074/2023.14**, em que é requerente: **TEM DE TUDO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**, sorteado para o Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro José Carlos Aranha Rodrigues. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.011726/2022.96**, em que é requerente: **REBOUÇAS E CIA LTDA**, Relator o Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, por unanimidade de votos, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **deferir-lo**, nos termos do inciso III, art. 21 da Lei 072/1994, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator. Em seguida foi julgado o **Processo: Nº. 22101.002369/2023.56**, em que é requerente: **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, Relator o Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, através de voto minerva, resolveu, conhecer do pedido de restituição, para **indeferir-lo**, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator, que proferiu o voto vencedor. Foram votos vencidos o Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Representante dos Contribuintes, Adalberto Severo Alves Júnior, e as Exm<sup>as</sup>. Sr<sup>as</sup>. Conselheiras Representantes dos Contribuintes, Suellen Campos de Lima e Sílvia Silvestre dos Santos, que divergiram da redação dada ao voto pelo Relator. Logo após foi julgado o **Processo: Nº. 22101.001779/2023.80**, em que é requerente: **RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A.**, Relator o Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Francisco Assis de Souza Cabral. Concluído o relatório o processo foi posto em discussão, após procedida a votação. **Decisão:** A Câmara de Julgamento, através de voto minerva, resolveu conhecer do pedido de restituição, para **indeferir-lo**, de acordo com o Parecer da Procuradoria do Estado, nos termos do voto do Relator, que proferiu o voto vencedor. Foram votos vencidos os Exm<sup>os</sup>. Srs. Conselheiros Representantes dos Contribuintes José Carlos Aranha Rodrigues, Suellen Campos de Lima e Sílvia Silvestre dos Santos, que divergiram da redação dada ao voto pelo Relator. **ASSUNTOS GERAIS.** Não houve. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assuntos a tratar o Presidente deu por encerrada a sessão. E para constar, eu, (.....*Mesquita*.....), Zanandrea Pereira Mesquita Nogueira, Secretária de Câmara, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita, assinada pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente, e demais membros do Conselho.

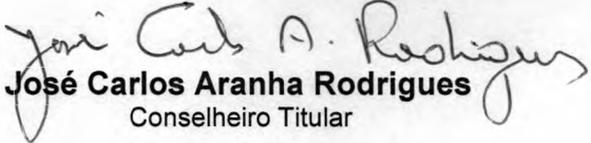
  
**Manoel Carlos Barbosa Almeida**  
 Presidente

  
**Ricardo Peterlini Gonçalves**  
 Conselheiro Titular

  
**Suellen Campos de Lima**  
 Conselheira Titular



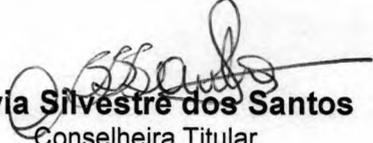
**Francisco Assis de Souza Cabral**  
Conselheiro Titular



**José Carlos Aranha Rodrigues**  
Conselheiro Titular



**Adalberto Severo Alves Júnior**  
Conselheiro Titular



**Sílvia Silvestre dos Santos**  
Conselheira Titular



**Sandro Bueno dos Santos**  
Procurador do Estado